



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano V - Edição nº 00060 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 DE 07 DE ABRIL 2020. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.
- EDITAL Nº 001/2020 “TRATA DA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES”.
- COMUNICADO – DEVOLUÇÃO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID-19.

Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 de 07 de abril 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a edição do Decreto Municipal 078/2020, Comunicado da União dos Vereadores da Bahia – UVB e o Decreto Legislativo 001/2020.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando a confirmação de casos do COVID-19 em vários municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Canarana e Ibipêba, e que muitos outros estão sendo acompanhados como suspeitos, inclusive em nossa região;

Considerando ainda a necessidade de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares/BA., de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes:

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal por 22 dias, a contar desta data.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de ampliação do prazo supracitado por orientação dos órgãos de saúde e deliberação da Presidenta, será editada novo Decreto Legislativo próprio.

Art. 2º No período de 08 de abril de 2020 à 30 de abril de 2020 a Câmara Municipal de Vereadores realizará, caso necessário, Sessões Plenárias Extraordinárias para deliberação de projetos que contenham prazo legal exaurido neste lapso temporal ou urgentes.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revisto ou ampliado a qualquer tempo pela Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Souto Soares/BA., caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Souto Soares/BA, 07 de abril de 2020.

Ednamar Alves Sá Teles
Presidenta

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia

CEP 46990-000 CNPJ/MF Nº 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75)

3339 – 2332 Email: camarasoutosoares@hotmail.com**EDITAL Nº 001/2020**

“Trata da disponibilidade Pública da Prestação de contas anual do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares”.

A Presidenta da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, Vereadora Ednamar Alves Sá Teles, usando de suas atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos presentes virem, tomar conhecimento e tiverem interesse possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, que se encontra no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublicacontasanual>, a disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para apreciação a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares, exercício de 2019 de responsabilidade dos gestores **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO (Prefeito) e EDNAMAR ALVES SÁ TELES (Presidenta)**, a partir da presente data 01 de abril de 2019, para que nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31 § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública a prestação de contas juntamente com as denúncias e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, até o dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2020, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 06/91.

Souto Soares, 01 de abril de 2020.

EDNAMAR ALVES SÁ TELES

Vereadora/Presidenta

Poder Legislativo Municipal Biênio 2017/2018

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

Câmara Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990 - 000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

COMUNICADO – DEVOUÇÃO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) **PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID-19**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA. Vem através deste, informar a população que foi transferido para a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nesta quinta feira 02 de abril de 2020, no intuito de contribuir com as ações destinadas ao combate e proliferação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Na oportunidade, indicamos ao Prefeito Municipal que todo recurso devolvido seja para aquisição de **CESTAS BÁSICA** para a população carente deste município, o valor transferido faz parte da política de austeridade econômica desta Câmara de Vereadores.

Souto Soares-BA, 02 de abril de 2020.

EDNAMAR ALVES SÁ TELES
Presidenta

Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba